

## GABINETE DO VEREADOR EDIZIO MOREIRA DA SILVA

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 006 /2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO "PROGRAMA PRATA DA CASA", DE INCENTIVO E VALORIZAÇÃO AOS ARTISTAS LOCAIS NO ÂMBITO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art.** 1º Fica instituído no Município de Maracanaú o "Programa Prata da Casa", de incentivo e valorização aos artistas locais.

**Art. 2º** Fica estabelecida a preferência da oferta de oportunidade para a apresentação de artistas locais em de todos os eventos que possuam financiamento público municipal.

**Parágrafo único**. Equipara-se ao financiamento público, para fins dessa lei, toda e qualquer disponibilização de espaços públicos, suporte físico, estrutural, de pessoal ou de outra natureza, emanado do poder público municipal, destinado a realização do evento principal.

Art. 3º Consideram-se "artistas locais" todos os grupos e/ou indivíduos que exerçam qualquer atividade artística, como a música, dança, teatro, entre outras, residentes no município ou, no caso de pluralidade de componentes, aquela coletividade que contemple a maioria de integrantes que no município tenha a sua residência.

Ávenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, nº 890, Piratininga, Maracanaú-Ceará CEP: 61905-167 – FONE: (85) 99185-7768 – EDIZIOJA@YAHOO.COM.BR



Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Wilson Camurça da Câmara Municipal de Maracanaú, em 14 de janeiro de 2025.

EDIZIO MOREIRA DA SILVA

PRIBIO



## **JUSTIFICATIVA**

A proposta do projeto é de extrema importância para promover a valorização de nossos talentos, e nesse sentido, o projeto "PRATA DA CASA" é uma das mais coerentes propostas para que nossos artistas sejam reconhecidos.

O projeto tem como missão colaborar para despertar e alimentar o apreço pela cultura, despertando o interesse e a curiosidade do cidadão.

Além disso, o projeto visa promover e estimular os valores vinculados a arte local, reconhecendo sua importância e dando espaço para que os artistas se apresentem em sua própria cidade, para seu povo. Este projeto representa em sua essência o respeito do setor público com a cultura local e é com toda a certeza um marco na história da cidade, pois assegura a participação dos talentos locais em eventos de diversas modalidades, estilos e religião em nossa cidade.

Assim, diante de todo o exposto, e dada à relevância do tema, peço apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário Wilson Camurça da Câmara Municipal de Maracanaú, em 21 de janeiro de 2025.

EDIZIO MOREIRA DA SILVA

vereador

1136